DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 22 de agosto de 2025 – Edição 1.249 – Lei 2.558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PORTARIA Nº 540/2025. **DE 30 DE JULHO DE 2025.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.954/2018 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais),

Considerando a reintegração da servidora Denise Regina Dries, ocupante do cargo de Professora – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, ocorrida em 26 de junho de 2025 através da Portaria nº 489/2025, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5002281-98.2024.8.21.0143, que tramita junto ao Poder Judiciário da Comarca de Arroio do Tigre;

Considerando que a servidora foi devidamente cientificada da reintegração na mesma data, porém não se apresentou ao serviço até a presente data, ultrapassando o período de 30 (trinta) dias consecutivos de ausência injustificada, o que, conforme o Art. 183 da Lei Municipal nº 2.954/2018, caracteriza abandono de cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar eventual prática de abandono de cargo pela servidora **DENISE REGINA DRIES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, para conclusão do procedimento, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Determinar a **notificação da servidora**, com a devida ciência do teor desta Portaria, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A FORÇA DO TRABALHO MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARROIO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 30 de julho de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 30.07.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.

A FORÇA DO TRABALHO

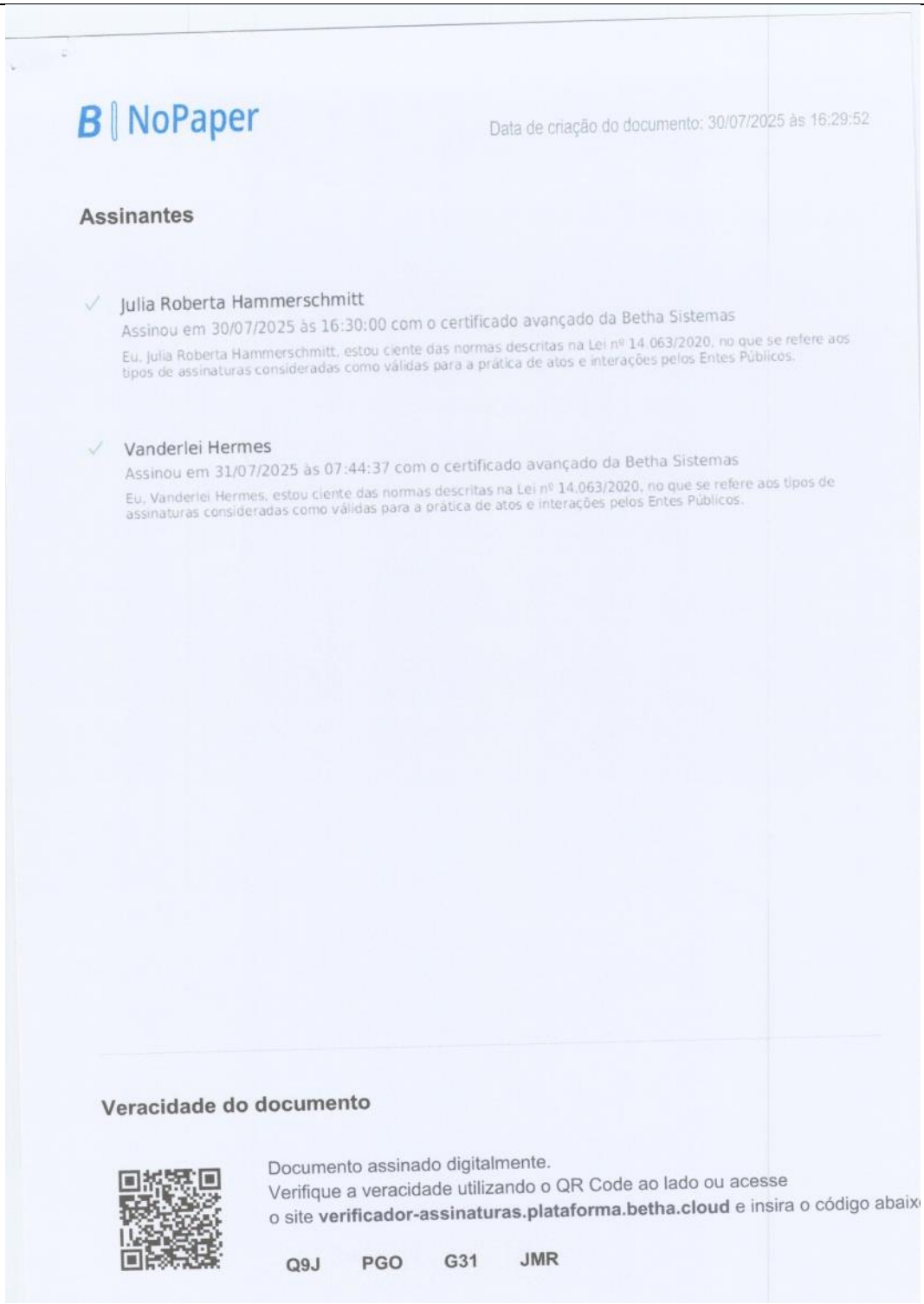

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/07/2025 às 16:29:52

Assinantes

✓ Julia Roberta Hammerschmitt
Assinou em 30/07/2025 às 16:30:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Vanderlei Hermes
Assinou em 31/07/2025 às 07:44:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaix

Q9J PGO G31 JMR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos 20 dias do mês de agosto de 2025, às 15:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, reuniram-se os membros designados da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a possível prática de **abandono de cargo** por parte da servidora **Denise Regina Dries**, ocupante do cargo de Professora – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

A Comissão declara instalada a partir desta data, iniciando os trabalhos dentro do prazo legal de **60 (sessenta) dias**, conforme previsto na Portaria que instaurou o presente processo.

Deliberou-se, como primeira medida, a **notificação da servidora investigada**, a fim de garantir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 3º da referida Portaria e da Lei Municipal nº 2.954/2018.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Arroio do Tigre/RS, 20 de agosto de 2025.

Lediane Guindani - Presidente

Aline Feiten – Membro

Carla Giovana Kipper – Membro

A FORÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

NOTIFICAÇÃO À SERVIDORA – PAD Nº 540/2025

NOTIFICAÇÃO

À

Servidora: DENISE REGINA DRIES

Cargo: Professora – Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Assunto: Notificação de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

Prezada Senhora,

Nos termos do art. 3º da Portaria nº 540/2025, de 30 de julho de 2025, Vossa Senhoria está sendo **notificada da instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar eventual prática de **abandono de cargo**, nos moldes do art. 183 da Lei Municipal nº 2.954/2018, em razão de sua ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após sua reintegração, ocorrida em 26 de junho de 2025, conforme Portaria nº 489/2025.

Fica assegurado o exercício do **contraditório e da ampla defesa**, nos termos da legislação vigente. Vossa Senhoria poderá apresentar **defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, podendo anexar documentos e indicar testemunhas, se assim desejar.

O não comparecimento ou o não exercício da defesa no prazo legal implicará no prosseguimento do processo à revelia.

Atenciosamente,

Arroio do Tigre/RS, 20 de agosto de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre

A FORÇA DO TRABALHO